

Nº 12.493

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Novembro de 2003.

Preco: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e a garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operação de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO.

Art. 2º. Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Estado para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e as parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Estados e/ou Impostos sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1°. O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no art. 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários não vinculados constitucionalmente serão conferidos à Caixa Econômica Federal, dando-se os poderes à instituição financeira mencionada que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º. Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco Real autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3°. Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1° e 2° só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Estado não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebradas com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3°. Os recursos provenientes da operação objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4°. O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais ou plurianuais do Estado, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, recursos estes necessários ao atendimento da contrapartida do Estado no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5°. O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2003, 115º da Proclamação da República.

Governador

LEI N.º 7.459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Denomina de "Dr. ALBERTO URQUIZA WANDERLEY" a sede do 6° Núcleo Regional da SAIA - Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento - sediada na cidade de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei; Art. 1° - Fica denominada de Dr. ALBERTO URQUIZA WANDERLEY a sede do 6º Núcleo Regional da SAIA - Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento - sediada na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA Governador

LEI N.º 7.460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Denomina de "COLETOR IVON LEITE DE AZEVEDO" a Coletoria Estadual de Piancó, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei; Art. 1° - Fica denominada de "Coletor Ivon Leite de Azevedo" a Coletoria Estadual de Piancó, órgão administrativo da Secretaria de Finanças do Estado da Paraíba.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

LEI N.º 7.461, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Denomina de "MÉDICO EUDO MOURA DINIZ" a sede do 7º Núcleo Regional de Saúde, localizado na cidade de Piancó, neste Estado.

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei; Art. 1° - Fica denominado de "MÉDICO EUDO MOURA DINIZ" a sede do 7º Núcleo Regional de Saúde, sediado na cidade de Piancó órgão administrativo da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2003; 115° da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA Governador

LEI N.º 7.462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Denomina de Dr. ARTHUR FERREIRA TAVARES a Agência do IPEP, na cidade de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faco saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica denominada de "Dr. ARTHUR FERREIRA TAVARES" a Agência do IPEP, na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

> CASSIO CUNHA LIMA Governador

LEI N.º 7.463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

Denomina de Dr.a. Vilani Kehrle Sezelmencz, o Banco de Leite da cidade de Patos-PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei; Art. 1º - Fica denominado de Dr.ª. Vilani Kehrle Sezelmencz, o Banco de Leite do Estado, da cidade de Patos-PB.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.



Atos do Poder Executivo

Decreto 24.602 / 2003

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Auricélia Maria da Costa, Padrão B-1, no município de Caaporã e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Auricélia Maria da Costa, Padrão B-1, na cidade de Caaporã.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Educação e Cultura adotar as medidas administrativas necessárias objetivando o funcionamento da referida Escola.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18

novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

Governador

Decreto 24.603 /2003

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

Cria a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Margarida Maria Alves, Padrão A-1, no município de Conde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Educação e Ensino Fundamental Margarida Maria Alves, Padrão A-1, na cidade de Conde

Art. 2º - Compete à Secretaria da Educação e Cultura adotar as medidas administrativas necessárias objetivando o funcionamento da referida Escola.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

de 2003; 115º da Proclamação da República. 18 de novembro

Governador

Decreto 24.604/2003

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Josefa Justino Gomes, Padrão B-1, no município de Serra Grande e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba. DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Josefa Justino Gomes, Padrão B-1, no município de Serra Grande.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Educação e Cultura adotar as medidas administrativas necessárias objetivando o funcionamento da referida Escola.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de 2003; 115º da Proclamação da República. 18 de novembro

CASSIO CUNHA LIMA

Decreto 24.605/2003

João Pessoa. 18 de novembro de 2003.

Cria a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Pedro Teixeira, Padrão A-1, no município de Lucena e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

......R\$ 200,00 Semestral Número AtrasadoR\$ 3.00 lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamenta João Pedro Teixeira, Padrão A-1, na cidade de Lucena.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Educação e Cultura adotar as medidas administra tivas necessárias objetivando o funcionamento da referida Escola.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

Governador

Decreto 24.606/2003

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

Cria a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Felinto de Moura, Padrão A-2, no município de São Bento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Felinto de Moura, Padrão A-2, no município de São Bento.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Educação e Cultura adotar as medidas administrativas necessárias objetivando o funcionamento da referida Escola.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de novembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

CÁSSIO CÚNHA LIMÁ Governador

<u>Secretarias de Estado</u> Educação e Cultura

Portaria nº 3911

João Pessoa, 17 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de

suas atribuições,

R E S O L V E designar ABDALLAH SALOMÃO ARCOVERDE, Advogado, matrícula nº 76.886-3, Código OAB/PB 8205, lotado na Procuradoria Jurídica desta Secretaria, para defender a servidora LÚCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO, matrícula nº 140.021-5, com exercício no Centro Estadual Experimental de Ensino e Aprendizagem Sesquicentenário, nesta Capital, no Processo de Inquérito Administrativo que a mesma responde junto a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta.

> NEROALDO PONTES DE AZEVEDO Secretário

Segurança Pública

Portaria nº 1082 /2003/SSP

Em 13 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor RICARDO ROLIM RAMALHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 089.488-5, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XLVII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1081/2003/SSP

Em 13 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor EVERALDO MARTINS DA COSTA, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 076.501-5, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XLVII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1083/2003/SSP

Em 13 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 90 (noventa) dias de suspensão ao servidor JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 090.176-8, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos VIII,

XX e LXI, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1079/2003/SSP

Em 14 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor LEONARDO DA COSTA BEZERRA, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº 090.609-3, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XX, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1086 /2003/SSP

Em 14 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2003/CPD/ SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor MARCELO DE VASCONCELOS NÓBREGA, Necrotomista, Código GPC-616, matrícula nº 138.465-5, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso VIII e LX, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1080 /2003/SSP

Em 14 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão ao servidor MARCUS ANTONIO DE FIGUEIREDO MARTINS, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 127.311-6, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XX, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/ 81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1087 /2003/SSP

Em 13 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor SEVERINO DO RAMO DA SILVA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.354-4, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XLVIII, do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

Portaria nº 1085 /2003/SSP

Em 12 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 153, da Lei 4.273/81, e tendo em vista a Revisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2001/CPD,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 104/2002/SSP, datada de 28.02.2002, publicada no Diário Oficial de 01.03.2002, que aplicou a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor EVANILDO DO NASCIMENTO CARVALHO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 135.735-2.

Portaria nº 1077 /2003/SSP

Em, 14 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, e o que restou apurado na Sindicância Administrativa nº 022/2001, da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE:

I. Revogar a Portaria nº 891/2003/SSP, de 29/08/2003, publicada no Diário Oficial, Edição de 03/09/2003;

II. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, compostas pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO, matrícula nº 062.598-1 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ARIOSVALDO PEREIRA DAS CHAGAS, Agente de Investigação, matrícula nº 096.437-9, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, da CCJ/SSP, que apurou denúncias formuladas por Adriana Cavalcante Lucena, dando conta do envolvimento do acusado no Crime de Homicídio, que teve como vítima o seu companheiro, de nome José Wagner do Monte Costa, fato ocorrido na Cidade de Campina Grande/PB, em data de 01/08/2000, na Rua Tavares Cavalcante nº 306, centro, encontrando-se, portanto, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes do Artigo 131, Incisos VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial), IX(Receber propinas, comissões, presentes ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão das atribuições que exerce) e LX (Cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa que não tenha apoio em Lei), da Lei nº 4.273/81-Estatuto da Polícia Civil de Carreira, devendo a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, facultar ao servidor acusado, os Direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição federal, e a Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 1078 /2003/SSP

Em, 14 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, o que restou apurado na Sindicância Administrativa nº 036/2002, da Coordenação Central Judici-

I - Revogar a Portaria nº 893/2003, de 29/08/2003, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 03/09/2003;

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a cargo da

Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, compostas pelos Delegados de Polícia Civil,

GPC-601, Drs. EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA, matrícula nº 072.794-6, como Presidente, CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO, matrícula nº 062.598-1 e SEVERINO DE SOUSA SILVA, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ADAILTON MARCONI FERREIRA DE PAULA, Agente de Investigação, matrícula nº 94.900-1, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, que apurou a responsabilidade do acusado em virtude do extravio da pistola de marca Taurus, calibre 40, de série nº STK 93167, pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, a si cautelada, e o Ofício nº 125/2002, oriundo da DRFV, datado de 07/03/2002 e demais documentos, encontrando-se, portanto passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática da infração constante no Artigo 131, Inciso XLIX (Negligenciar a guarda de objetos pertencentes à Repartição e que em decorrência da função ou para seu exercício, lhe tenham sido confiados, possibilitando que os danifiquem ou extravie), da Lei 4.273/81 -Estatuto da Polícia Civil de Carreira, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os Direitos e Garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, e a Instrução Normativa nº 004/87, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 1084 /2003/SSP

Em 12 de Novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 153, da Lei 4.273/81, e tendo em vista a Revisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2001/CPD,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 105/2002/SSP, datada de 28.02.2002, publicada no Diário Oficial de 01.03.2002, que aplicou a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor EDWY DE OLIVEIRA ANDRADE, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 113.256-3.

NOALDO ALVES SILVA Secretário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 669/03-DS

João Pessoa, 17 de novembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Colocar à disposição da Secretaria do Controle da Despesa Pública do Estado, o servidor **VALDOMIRO DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº **3771-1**, Agente de Atividade Administrativa, lotada neste Departamento com ônus para o Órgão de origem.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 670/03-DS

João Pessoa, 17 de novembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **TRÂNSITO - DETRAN/PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos DETRAN/PB nºs 014655/03 e 014657/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 170, c/c artigos 256, incisos II, III e VII, 259, 261 e 268, todos do CTB, c/c a Resolução nº 54/98-CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor IVONIO COELHO DE OLI-VEIRA, portador da C.N.H. nº 431551149/PB, REGISTRO nº 02909710906, Categoria "B":

a) Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de **um mês** contados da data da publicação do competente ato;

b) Multa correspondente a 180 (cento e oitenta) Ufir;

c) Cômputo de **sete** pontos no prontuário;

d) Submetê-lo a curso de reciclagem

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PB

PORTARIA N. º 139 DE 03 DE JULHO DE 2002.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo n. º 3109/2002 e Relatório n.º 2076/03 - TCE.

RESOLVE:

1 – De acordo com o Art^o 8º, incisos I, II e III, alíneas " a " e " b " da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais ao Funcionário FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE, matrícula 5637-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias II, Classe II, Estágio 7 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, Artº 229, item I, letra " a " combinado com o Artº 160, itens I e II, Art º 197 itens VII e XIII, todos da Lei Complementar 39/85, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba), acrescidos das vantagens do Artº 18º do Decreto Estadual 9.465/82.

2 - Determinar que o presente Ato vigore a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Republicado

PORTARIA N. º 164 DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo n. º 1162/2002 e Relatório nº 2.069/2003 - TCE. **RESOLVE:**

1 - De acordo com o Artº 40º, Parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Por Invalidez a Funcionária TEREZINHA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula 5424-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Classe II, Estágio 7 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, com proventos proporcionais ao tempo de serviço 22 (vinte e dois) anos 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Art° 224, item II, combinado com o Art° 229, item II, (Laudo Médico), Artº 160 item I, Artº 197, itens VII e XII, Artº 231, todos da Lei Complementar 39/85, (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado da Paraíba).

2 – Determinar que o presente Ato vigore a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Republicado

PORTARIA N. º 492 DE 06 DE SETEMBRO DE 1996.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5152/96 e Relatório nº 1909/03-TCE. **RESOLVE:**

1 - Conceder Aposentadoria Proporcional ao Funcionário RUY RODRIGUES DE LUNA, matrícula 2122-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Classe IV, Estágio Único, do Grupo STC-1900l do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço 31/35 de acordo com o Artº 34 inciso III, da Constituição do Estado, fazendo jus às vantagens dos Artºs. 231 e 232, incisos I e II, CAS-3, combinado com o Artº 160 inciso I, todos da Lei Complementar nº 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Paraíba) e Artº 154, alterado pela Lei Complementar nº 41/86, acrescidos das vantagens do Artº 11º do Decreto Estadual Nº 11.803 e Art 18º do Decreto Estadual nº 9.465/82.

2 - Determinar que o presente Ato vigore a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Republicado

Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR **Diretor Superintendente**

Saúde

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº.1052 03 de novembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere,

RESOLVE designar <u>ALFREDO FELIX DA SILVA</u>, função, <u>ODONTOLOGO</u> , matrícula nº 90.797-9, com lotação fixada do (a) SECRETARIA DA SAÚDE, U.T.B. nº 1619, para exercer suas atividades profissionais no(a) CENTRO DE SÁUDE DE GUARABIRA, U.T.B. nº.<u>2013</u>, municipalizado (a) conforme D.O.E. <u>22/12/94</u>, pertencente a jurisdição do <u>2º</u> Núcleo Regional de Saúde.

si QuZi JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - PB

Resolução n.º 115/03

João Pessoa, 05 de novembro de 2003

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de

· Considerando a necessidade dos municípios habilitados de acordo com a NOB/ 96, adequarem suas habilitações à NOAS-01/02;

· Considerando a decisão da Plenária, reunida em 03 de novembro de 2003.

Art. 1º - Aprovar a Habilitação dos municípios de Sapé e Mamanguape, deste Estado da Paraíba, na Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, os quais cumpriram os requisitos exigidos na NOAS-01/02.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

José Joacio de Aranjo Morais Presidente da CIB-E/PB

Administração

RESENHA Nº 939/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-**MENTO DE SAÚDE:

LO	TAÇAO	MATRICULA	NOME	NOME DIAS PERIO				
S	A	52.521-9	ROGACIANO DA CUNHA LUCENA	08	DE	16.09.03	á	23.09.03
S	EC	60.040-7	SARAH TAVARES FORMIGA MOREIRA	30	DE	12.09.03	á	11.10.03
S	EC	65.584-8	ONEIDE PIRES ALVES	10	DE	11.09.03	á	20.09.03
S	ICTT ,	71.191-8	MARIA DAS NEVES SILVA CAVALCANTE	30	DE	08.09.03	á	07.10.03
S	Α	71.212-4	VERA LUCIA CARVALHO PAULINO	08	DE	11.09.03	á	18.09.03
S	EC	74.103-5	MARIA GORETE ARAÚJO	10	DE	16.09.03	à	25.09.03
S	EC	81.169-6	RAIMUNDA LIMA DE LACERDA	08	DE	05.09.03	á	12.09.03
S	EC	86.225-8	DARCI CESAR DE SANTANA	30	DE	10.09.03	á	09,10.03
S	Α	88.828-1	ALINEMARIA FERREIRA R. CAMURCA	10	DE	02.09.03	á	11.09.03
S	A	90.331-1	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES	05	DE	17.09.03	á	21.09.03
S	S	90.963-7	MARIE JACQUELINE M. F. DE SANTANA	30	DE	08.09.03	á	07.10.03
S	S	91.543-2	MARCELINO DA SILVA ROSAS	08	DE	06.09.03	á	13.09.03
l s	EC	93.894-7	CÍCERA DA SILVA BARRETO	08	DE	08.09.03	à	15.09.03
l s	SP	112.538-9	MARIA BETANIA DA SILVA	10	DE	08.09.03	á	17.09.03
S	EC	129.618-3	EURIVALDO MARQUES EVANGELISTA	05	DE	01.09.03	á	05.09.03
S	EC	130.349-0	ANA ZÉLIA ANDRADE PEREIRA	07	DE	08.09.03	á	14.09.03
S	Α	134.500-1	MINERVA FLORENCIO DOS SANTOS	10	DE	15.09.03	a	24.09.03
S	SP	135.586-4	EMMANOEL PALHANO DE OLIVEIRA	08	DE	15.09.03	à	22.09.03
S	EC	136.522-3	LADIEGIA DUARTE PEREIRA LIMA	10	DE	09.09.03	á	18.09.03
S	EC	143.933-2	JOSINEIDE CORREIA BEHAR	0,8	DE	11.09.03	á	18.09.03
S	EC	144.497-2	JOSÉ ESTRELA DINIZ	/10	DE	11.09.03	á	20.09.03
S	EC	152.628-6	MARIA INES DA COSTA	/ 10	DE	09.09.03	á	18.09.03
S	EC	662.219-4	MARIA CAVALCANTE DA SILVA /	30	DE	17.09.03	á	16.10.03
S	EC	681.934-6	MARIA ERIVANDA VICENTE OLIVEIRA	30	DE	25.08.03	á	23.09.03
	EC	681.999-1	VERA LUCIA/CARDOSO DA SILVA	30	DE	31.08.03	à	29.09.03
	PUB	LIQUE-SE	1 / 1					

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 940/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO		0
SEC	58.521-1	MARIA ESTRELA FERNANDES	90	DE	09.09.03 å	07.12.03
SICTT	58.638-2	PALMÉRIO TASSO FERNANDES MAIA	90	DE	06.09.03 a	04.12.03
SEC	61.850-1	ROSALBA DANTAS DAMÁZIO	90	DE	22,09.03 á	20.12.03
SEC	66.700-5	RENILDA MARIA RIBEIRO GOMES	12	DE	01.09.03 á	12.09.03
SA	73.701-1	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	04	DE	09.09.03 á	12.09.03
SSP	73.822-1	SONALDO VITAL DE OLIVEIRA	90	DE	04.09.03 á	02.12.03
DP	77.070-1	NOELMA DE MEDEIROS T. BOTTO	90	DE	11.09.03 á	09.12.03
SA	77.077-9	WALDEMIR DA SILVA HOLANDA	90	DE	03.09.03 á	01.12.03
SEC	84.854-9	ANTONIETA MARIA M. DI PACE FRANÇA	40	DE	21.09.03 á	30.10.03
SEC	86.271-1	TALMA BERNADETE GONÇALVES CRUZ	40	DE	07.09.03 á	16.10.03
GC	86.883-3	GERMANO BARBOSA FIRMINO	40	DE	21.08.03 å	29.09.03
SEC	88.696-3	AZENETE DE CARVALHO BESERRA	20	DE	20.09.03 à	09.10.03
SEC	92.639-6	CARMELITA BEZERRA PEIXOTO	04	DE	09.09.03 á	12.09.03
SEC	94.559-5	DAMIÃO FELÍCIO	20	DE	22.09.03 å	11.10.03
SSP	96.430-1	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	90	DE	10.09.03 á	08.12.03
SEC	126.279-3	PEDRINA MARIA SILVA DE FREITAS	90	DE	09.09.03 á	07.12.03
SEC	126.445-1	MIRIAM BARBOSA DA CRUZ	20	DE	08.09.03 á	27.09.03
SEC	128.557-2	MARNIZETE TARGINO LUCENA	90	DE	05.09.03 á	03.12.03
SEC	128.861-0	JOSEFA SANTOS DE ANDRADE	12	DE	12.09.03 á	23.09.03
SEC	129.974-3	ANTONIO ANDRADE LEAL	-90	DE	17.09.03 á	15.09.03
SEC	131.170-1	IZABEL CRISTINA DE LIMA LOPES	/90	DE	21.09.03 á	19.12.03
SEC	134.533-8	SOLANGE DE SOUZA	90	DE	13.09.03 à	11.12.03
SEC	136.487-1	HELENO PEDRO DA SILVA	90	DE	19.09.03 a	17.12.03
SEC	137.620-9	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS /	10	DE	17.09.03 à	26.09.03
SEC	141.450-0	FRANCISCA DE SOUZA GONÇALVES	30	DE	08.09.03 á	07.10.03
PUBI	LIQUE-SE					

RESENHA Nº 941/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	S PERÍODO		0	
SEC	56.375-7	SELENE DE SOUZA LOPES	45	DE	22,09.03	á	05.11.03
SEC	56.383-8	MARIA INES ALVES MONTEIRO	45	DE	15.09.03	á	29.10.03
SEC	69.926-8	ANTONIA LOPES DA SILVA	45	DE	12.09.03	á	26.10.03
SF	70.579-9	AFRA DANTAS DE MACEDO	30	DE	11.09.03	á	10.10.03
SEC	72.837-3	ERIVANETE FELICIANO DA COSTA	45	DE	13.09.03	á	27.10.03
SEC	74.292-9	LÚCIA DE F. GRISI DA C. VASCONCELOS	30	DE	08.09.03	à	07.10.03
SEC	76.283-1	MARIA DAS GRAÇAS MARCELINO	30	DE	08.09.03	á	07.10.03
SEC	78.407-9	SANDRA RAMALHO ALVES DO AMARAL	45	DE	08.09.03	ä	22.10.03
SEC	81.458-0	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	30	DE	11.09.03	á	10.10.03
SEC	81.787-2	AMELIA DE SOUSA GOMES	30	DE	09.09.03	á	08.10.03
SEC	85.154-0	TEREZINHA ARAÚJO DA SILVA	30	DE	08.09.03	á	07.10.03
SEC	91.491-6	LEONORA DE FÁTIMA G. DE ARAÚJO	30	DE	12.09.03	á	11.10.03
SEC	128.957-8	MARIA DE LOURDES BERNARDO DA CRUZ	30	DE	01.09.03	á	30.09.03
SEC	132.342-3	MARIA ZILDA ALENCAR SANTOS	45	DE	18,09,03	á	01.11.03
SEC	136.137-6	EUNICE VITAL MAURICIO	30	DE	08.09.03	á	07.10.03
SEC	136.178-3	EVANILDA LOPES BERNARDO	30	DE	15.09.03	á	14.10.63
SEC	137.106-1	ROSANGELA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA	30	DE	08.09.03	á	07.10.03
SEC	137.840-6	ANGELA MARIA PONTES CESAR SILVA	30	DE	04.09.03	á	03.10.03
SEC	141.933-1	MARGARIDA JOB DE SOUZA	30	DE	08.09.03	á	07.10.03
SEC	141.945-5	MARIA DE LOURDES DA COSTA BRAGA	30	DE	10.09.03	á	09.10.03
SEC	143.045-9	EDILEIDE MARIA DE CARVALHO	/30 /	DE	16.09.03	á	15.10.03
SEC	143.915-4	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	30/	DE	09.09.03	á	08.10.03
SA	151.463-6	FABIANA SIMÕES DE LUCENA	30	DE.	12.09.03	á	11.10.03
SEC	657,797-1	JOSEFA ANTONIA DE FREITAS	/30	DE	01.09.03	à	30.09.03
SEC	693.291-6	VALDIRENE ØOELHO M. NOGUEIRA	30	DE	01.09.03	á	30.09.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 942/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERIC			
SEC	61.141-7	GEORGINA LINHARES RODRIGUES	30	DE	03.09.03	á	02.10.03	
SEC	63.905-2	MARIA DE LOURDES A. F. BEZERRA	30	DE	01.09.03	á	30.09.03	
SEC	64.089-1	MARIA DE FÁTIMA MACIEL DE S. BRAGA	15	DE	08.09.03	á	22.09.03	
SEC	65.582-1	ERLUCE GOMES DA SILVA	30	DE	11.09.03	á	10.10.03	
SEC	68.379-5	MARIA DE FÁTIMA M. NEVES SERAFIM	30	DE	11.09.03	á	10.10.03	
SF	70.309-5	JOSÉ VINICIUS DE ARAÚJO	30	DE	01.09.03	á	30.09.03	
SF	70.313-3	OSMÍDIO DA SILVA GOMES	15	DE	22.08.03	á	05.09.03	
SEC	82.518-2	ESPEDITA ALVES DE OLIVEIRA	20	DE	09.09.03	á	28.09.03	
SEC	84.070-0	ABEL RAIMUNDO FILHO	30	DE	08.09.03	á	07.10.03	
SEC	85.839-1	JOSÉ PEREIRA DA NÓBREGA	30	DE	01.09.03	á	30.09.03	
SA	90.644-1	LEOTÁCIO BATISTA DE LUCENA	30	DE	30.08.03	á	28.09.03	
SEC	91.949-7	EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA	30	DE	01.09.03	á	30.09.03	
SEC	93.324-4	JOSÉ GILMAR DE LIRA	30	DE	10.09.03	á	09.10.03	
SEC	109.390-8	LEA FORMIGA DE OLIVEIRA	30	DE	02.09.03	á	01.10.03	
SEC	117.769-9	FRANCISCO VIEIRA DIAS	30	DE	16.09.03	ä	15.10.03	
SEC	132.023-8	MARIA SALOMÉ MELO DE ALMEIDA	30	DE	01.09.03	á	30.09.03	
SEC	132.503-5	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	30	DE	16.09.03	á	15,10.03	
SETRAS	134.051-4	ROSICLEIDE SANTIAGO	30	DE	09.09.03	á	08.10.03	
SEC	137.486-9	JOSEMAR ELIAS DA SILVA	30	DE	09.09.03	á	08.10.03	
SEC .	141.061-0	CARMELITA BEZERRA PEIXOTO	04	DE	09,09.03	á	12.09.03	
SEC	141.713-4	MARIA JÚLIA RANGEL //	30	DE	01.09.03	á	30.09.03	
SEC	142.305-3	MARIA DO SOCORRO M. DOS SANTOS	15	DE	03.09.03	á	17.09.03	
SEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES A. DO NASCIMENTO	30	DE	02.09.03	á	01.10.03	
SEC	682.990-2	JOSÉ RISONAL DO SOARES DE MORAES	30	DE	16,09.03	á	15.10.03	
SEC	693,202-9	JOELMA FERNANDES DE LUCENA	30	DE	01.09.03	á	30.10.03	
PUBI	JQUE-SE							

RESENHA Nº 943/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-**

MENTO DE SAUDE:									
LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍODO				
SCJ	57.009-5	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA	30	DE	23.09.03 à 2	22.10.03			
SEC	58.813-0	MARIA JOSÉ DANTAS DE ABRANTES	30	DE	09.09.03 á (08.10.03			
SEC	61.758-0	MARIA IAPONIRA FERREIRA	30	DE	09.09.03 á (8.10.03			
SEC	66.210-1	LUISA CARREIRO DE SOUSA	15	DE	21.08.03 à (04.09.03			
SS	66.657-2	MARIA ANUNCIADA DE A. MONTENEGRO	30	DE	09.09.03 á (8.10.03			
SEC	69.043-1	MARIA DE LOURDES S. DE CARVALHO	30	DE	16.09.03 á	5.10.03			
SEC	70.025-8	JOSCÉLIO ELIAS COSTA	30	DE	20.09.03 à	9.10.03			
SA	73.225-7	MARIA LUCIA MACEDO DA CRUZ	30	DE	21.09.03 á 2	20.10,03			
SF	75.337-8	MARIA DE LOURDES ALVES COSTA	30	DE	08.09.03 à (7.10.03			
SETRAS	78.551-2	EDUARDO DA SILVA SANTOS	30	DE	10.09.03 a	9.10.03			
SEC	80.538-6	MARIA DA GUIA GOMES	30	DE	18.09.03 å	7.10.03			
SEC	80.649-8	JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS	30	DE	16.09.03 a	5.10.03			
SEC	94.594-3	ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	30	DE	19.09.03 á	8.10.03			
SS	108.061-0	MARIA CRISELDA MOURA DE HOLANDA	30	DE	18.09.03 á	7.10,03			
SEC	114.887-7	GENIRA DE SOUSA DANTAS	30	DE		5.10.03			
SEC	128.633-1	GERALDA CORDEIRO DA CUNHA	30	DE		27.09.03			
SEC	130.613-8	MARIA NAZARÉ DE SOUSA ALVES	30	DE		21.10.03			
SETRAS	132.453-5	CELITA RUFINO LINS	30	DE	01.09.03 å	5.09.03			
SEC	134.150-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	30	DE		0.10.03			
SSP	135.546-5	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	30	DE	15.09.03 á	4.10.03			
SEC	142.318-5	TEREZINHA ABRANTES ESTRELA //	30	DE	10.09,03 á (9.10.03			
SEC	663.669-1	MARIA DA GUIA MONTEIRO DA SILVA / /	30	DE	01.09.03 á 3	30.09.03			
SEC	664.560-7	IRENE RODRIGUES GOMES / /	30	DE	01.09.03 à 3	30.09.03			
SETRAS	900.358-4	MARIA VERONICA SOARES //	30	DE	04.09.03 à (3.10.03			
SETRAS	901.136-6	HELENA AGØSTINHO DA SILVA	30	DE	08.09.03 á (7.10.03			
PUBI	JQUE-SE	1- () 4							

RESENHA Nº 1016/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

	•					
	PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SA -	2002295-6 / 02	SEC	BENEDITA MARIA DE MELO LISBOA	61.846-2	13/05/86 à 13/05/96	365
SA ·	3050453-8 / 03	SS	BENEDITO ANTONIO FREIRE	79.480-5	01/03/90 à 01/03/95	180
SA -	3049007-3 / 03	SEC	EXPEDITO HILTON XAVIER DE LIRA	138.938-6	06/11/79 à 09/11/95	545
SA -	3049180-1 / 03	SS	EDILSON DE MIRANDA RIBEIRO	75.596-6	15/06/81 à 15/06/96	545
SA -	3054535-8 / 03	SS	JOSÉ CARLOS CANDEIA PEREIRA	60.462-3	19/12/75 à 19/12/95	730
SA -	3054282-1 / 03	SEC	LUIS GUARABIRA DE CARVALHO	63.438-7	16/04/77 à 16/04/97	730
SA -	3049149-5 / 03	SEC	MARGARIDA DE LACERDA NÓBREGA	52.907-9	29/09/70 à 29/09/85	545
SA -	3054539-1 / 03	SEPLAN	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARIBONDO	93.293-1	01/06/85 à 01/06/95	365
SA -	3053300-7 / 03	SETRAS	RENE AMARO FORMIGA	137.957-7	01/10/78 à 01/10/98	730
SA -	3049366-8 / 03	SETRAS	SEVERINO RAMOS DA SILVA	129.860-7	09/03/88 à 09/03/98	260

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 1015/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTES PROCESSOS DE **LICENÇA ESPECIAL**:

					•
LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	3.050.569-1	110.015-7	ALBANETE FIRMINO BATISTA DO SANTO	270	DE 11/07/1988 à 11/07/2003
SEC	3.051.123-2	113.260-1	ANTONIO DELANIO ANDRADE	250	DE 30/04/1986 à 30/04/2001
SCDP	3.053.391-1	80.293-0	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	90	DE 04/09/1998 à 04/09/2003
SEC	3.050.448-1	130.168-3	ELIZABETH CAVALCANTE LEÃO	90	DE 09/03/1998 à 09/03/2003
SEC	3.050.527-5	141.493-3	FRANCISCA MOREIRA DE SANTANA	180	DE 01/03/1989 à 06/04/1999
SF	3.054.417-3	80.311-1	FRANCISCO PORDEUS SOBRINHO	90	DE 01/06/1997 à 01/06/2002
SEC	3.050.531-3	144.091-8	JOSÉ EDMAR DA SILVA	270	DE 01/06/1985 à 01/06/2000
SEC	3.050.422-8	131.423-8	LUCINEIDE NÓBREGA ALMEIDA	90	DE 21/04/1998 à 21/04/2003
SEC	3.050.269-1	77.935-1	LUZINETE PEREIRA BANDEIRA	90	DE 01/06/1997 à 01/06/2002
SEC	3.049.946-1	62.683-0	MARIA ALVES FERNANDES DOS SANTOS	260	DE 24/08/1986 à 24/08/2001
SEC	3.050.518-6	85.737-8	MARIA DE FÁTIMA LIRA BORGES	90	DE 02/04/1996 à 02/04/2001
SEC	3.050.538-1	144.180-9	MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA DE SOUSA	170	DE 01/06/1990 à 06/06/2000
SS .	3.054.674-5	59.836-4	MARIA ENOI HENRIQUES SEIXAS	180	DE 22/06/1990 à 22/06/2000
SEC	3.054.318-5	113.970-3	MARIA LECY ALVES DE LIMA	90	DE 11/06/1996 à 11/06/2001
SEC	3.010.412-2	81.590-0	MARIA MARGARETE DE ALMEIDA L. MARREIRO	90	DE 21/08/1997 à 21/08/2002
SEC	3.050.268-3	68.314-1	MARIA SILVA SANTANA	90	DE 18/08/1998 à 18/08/2003
SEC	3.053.728-2	68.150-4	MARIA DE FATIMA GALVÃO DA CRUZ	90	DE 11/07/1998 à 11/07/2003
SEC	3,050,560-7	129.868-2	MARIA DE LOURDES ARAUJO	90	DE 09/03/1998 à 09/03/2003
SA	3.055.112-9	95.737-2	MARILENE RANGEL DA COSTA	90	DE 02/05/1996 à 02/05/2001
SEC	3.050.566-6	132.045-9	MIGUEL FERREIRA NUNES	90	DE 02/07/1998 à 02/07/2003
SEC	3.050.551-8	67.297-1	NADY ARRUDA BEZERRA ROQUE	90	DE 27/07/1998 à 27/07/2003
SA	3.058.052-7	134.652-1	ROBERTO CARLOS PEREIRA	90	DE 11/10/1998 à 11/10/2003
SEC	3.050.543-7	65.275-0	SEVERINA DANTAS PINHEIRO	90	DE 12/02/1998 à 12/02/2003
SEC	3.050.545-3	141.465-8	VERÔNICA ANTONINO	270	DE 01/05/1988 à 09/05/2003

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 1014/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTES PROCESSOS DE **LICENÇA ESPECIAL**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SS	3.054.822-5	89.205-0	DALANE LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	90	DE 01/04/1995 à 01/04/2000
SEC	3.050.248-9	139.008-2	DAMIÃO ALVES DE SOUZA	250	DE 31/07/1987 à 31/07/2002
SEC	3.042.584-1	68.065-6	EDILENE BARROS DE ALCANTARA	90	DE 21/07/1998 à 21/07/2003
SS	3.055.270-2	148.798-1	GEOVANDRO FERREIRA	90	DE 01/02/1998 à 01/02/2003
SS	3.010.437-8	148.845-7	GILDETE PEDROSA DOS SANTOS	50	DE 01/04/1998 à 01/04/2003
SEC	3.050.226-8	129.015-1	GRISMAR NUNES BRAZ	210	DE 27/02/1988 à 27/02/2003
SEC	3.050.466-0	118.376-1	IRISMAR DE SOUSA LIMA RODRIGUES	90	DE 02/07/1996 à 02/07/2001
SF	3.054.355-0	72.877-2	JOSE LEAL DE MELO FILHO	180	DE 01/02/1990 à 01/02/2000
SEC	3.049.708-6	129.299-4	JURACI GOMES DE FREITAS	90	DE 04/03/1998 à 04/03/2003
SEC	3.010.418-1	141.796-7	LUCIA ANGELA DOS ANJOS MARREIRO	180	DE 02/07/1984 à 15/04/1999
SEC	3.050.468-6	129.800-3	MARGARETH MONICA DE FRANCA	90	DE 08/03/1998 à 08/03/2003
SEC	3.018.017-1	146.464-7	MARIA JOSÉ DO CARMO E SILVA	90	DE 03/11/1998 à 03/11/2003
SEC .	3.050.017-6	145.587-7	MARIA APARECIDA PALMEIRA DE VASCONCELOS	270	DE 01/10/1987 à 07/08/2003
SEC	3.050.260-8	86.363-7	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEC	3,050.262-4	61.216-2	MARIA DE LOURDES PEREIRA	180	DE 24/04/1993 à 24/04/2003
SEC ,	3.050.158-0	89.609-8	MARIA DE SOUSA EIRAS	90	DE 01/11/1994 à 01/11/1999
SEC	3.050.537-2	127.593-3	MARIA IRIVAN ALVES GUALBERTO	90	DE 19/07/1998 à 19/07/2003
SEC	3.051.391-0	134.298-3	MARIA ROZALINA GONCALVES FARIAS	90	DE 11/08/1998 à 11/08/2003
SEC	3.050.031-1	62.999-5	MARIA HELENA DA CRUZ	90	DE 18/07/1997 à 18/07/2002
SF	3.054.191-3	145.501-0	MARINA SILVA DE CASTRO LIMA	90	DE 10/03/1998 à 10/03/2003
SEC	3.054.257-0	85.889-7	REJANE GOMES DA SILVA	90	DE 20/03/1994 à 20/03/1999
SETRAS	3.053.299-0	137.957-7	RENE AMARO FORMIGA	90	DE 01/10/1998 à 01/10/2003
SEC	3.053.863-7	65.357-8	VERA LÚCIA FERREIRA MANGYEIRA	90	DE 17/02/1998 à 17/02/2003
SA	3.055.099-8	96.330-5	VERONICA HENRIQUES OLIVEIRA	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001

RESENHA Nº 1005/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTES PROCESSOS DE **LICENÇA ESPECIAL:**

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	3.050.520-8	64.543-5	BERNADETE DE LOURDES SILVA	180	DE 10/05/1993 à 10/05/200
SEC	3.050.009-5	68.567-4	DAURA MARIA GOMES FERREIRA	90	DE 16/08/1994 à 16/08/199
SEC	3.018.021-0	91.429-1	EDLEUZA SILVA	90	DE 01/08/1995 à 01/08/200
SS	3.010.392-4	148.513-0	EDNAMAR ALVES DE ANDRADE	90	DE 01/07/1998 à 01/07/200
SEC	3.050.243-8	66.354-9	ELIZABETH BALBINA DE OLIVEIRA F. DE MOURA	90	DE 07/04/1998 à 07/04/20
SETRAS	3.050.067-2	137.981-0	EPITÁCIO MONTEIRO DE ARAÚJO	300	DE 02/01/1979 à 02/01/19
SEC	3.050.249-7	141.705-3	FRANCINALDA GONCALVES DANTAS	180	DE 01/07/1989 à 07/08/19
SEC	3.050.246-2	87.411-6	FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO	90	DE 28/08/1998 à 28/08/20
SCJ	3.049.796-5	97.104-9	HORTENCIA MARÍA ARAUJO RAMALHO	90	DE 29/04/1996 à 29/04/20
SEC	3.049.086-3	131.869-1	IRINETE MARTINS GUEDES	90	DE 06/07/1998 à 06/07/20
SF	3.054.784-9	70.413-0	ANSER LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA		DE 25/03/1996 à 25/03/20
SEC	3.051.643-9	137.210-6	LÚCIA MARIA DANTAS	90	DE 15/11/1996 à 15/11/20
SEC	3.049,193-2	89.791-4	MALBA DELIAN DE MEDEIROS UGULINO NÓBREGA	90	DE 10/04/1995 à 10/04/20
SEC	3.048.374-3	127.250-1	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE CARVALHO	90	DE 08/04/1998 à 08/04/20
SEC	3.050.381-7	112.665-2	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	90	DE 22/03/1998 à 22/03/20
SS	3.049.339-1	150.368-5	MARIA TEREZINHA SANTOS FALCÃO	250	DE 01/04/1988 à 01/04/20
SEC	3.049.773-6	142.724-5	MARIA AFARECIDA GOMES DE MIRANDA	270	DE 01/05/1988 à 11/07/20
SS	3.049.254-8	149.735-9	MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO SANTOS	90	DE 02/09/1996 à 02/09/20
ss	3.049.770-1	149.750-2	MARIA DAS NEVES DE LIMA FRANCA	90	DE 02/10/1995 à 02/10/20
SEC	3.049.545-8	65.098-6	MARIA DO PERPETUO NEVES DE FRANCA	90	DE 02/02/1998 à 02/02/20
SETRAS	3.050.156-3	79.745-6	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	180	DE 01/06/1992 à 01/06/20
SEC	3.050.059-1	14.257-3	NELMA MARIA BARBOSA PEIXE	90	DE 11/09/1997 à 11/09/20
SEC	3.050.291-8	95.264-8	VALDIVIA SOARES NOBREGA LEITE	90	DE 05/05/1996 à 05/05/20
SEC	3.010.396-7	133.987-7	VERONICA ALVES DE MEDEIROS SOUZA	180	DE 09/01/1989 à 09/01/19

TRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

Finanças

Recurso nº CRF 319/2003

Acórdão nº 335/2003

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : TABAJARAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. (FRANCISCO DE ASSIS SANTANA)

Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE TEIXEIRA

Autuante : Walter Pereira de Lima e Carlos A. Cavalcante da Silva

Relator : Cons. José de Assis Lima

DECISÃO SINGULAR - Documentação fiscal regular

Não comprovando o indício que culminou no lançamento de ofício, este fica devidamente descaracterizado. Consequentemente, não merece nenhum reparo a remessa necessária oriunda da decisão singular que o declarou improcedente, ao contrário, louva-se o "decisum", considerando sua perfeita adequação aos ideais de justiça Administrativa Tributária, norte dos que labutam neste mister.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico** por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu *DESPROVIMENTO*, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou *IMPROCEDENTE* o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito *nº 033130*, lavrado contra **TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**, CCICMS nº 16.122.672-8, e **FRANCISCO DE ASSIS SANTANA**, CCICMS nº 16.033.452-7, eximindo-os de qualquer ônus oriundo deste contencioso tributário.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em $\ 17$ de outubro de $\ 2003.$

Ma^y

NILTON ALVES DA/NOBREGA - PRESIDENTE

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA , PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 285/2003

Acórdão nº 337/2003

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP

Recorrida : L F INFORMÁTICA LTDA.

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante : DALSON VALDIVINO DE BRITO

Autuante : DALSON VALDIVINO DE BRITO
Relator : Cons. Roberto Farias de Araújo

NULIDADE DO FEITO FISCAL

Uma das causas da nulidade é a de quando a natureza da infração não fica bem demonstrada. No caso, houve impropriedade quando a denuncia de descumprimento de obrigação acessória, dada a sua especificidade de atingir unicamente ao flagrante em mercadoria em trânsito, como também a inexistência de acusação de repercussão por falta de contabilização de documentos fiscais em livros próprios de entradas — Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico** por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão proferida pela instância **a quo**, que julgou **NULO** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 026.862, lavrado em 16/09/2002, contra a empresa **L F INFORMÁTICA LTDA**., devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito fiscal.

Todavia, registre-se, aqui, em razão da nulidade acima cominada, a determinação contida no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, $\$ 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de

2003.

NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE

ROBERTO FARIAS DE ARAOJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES , PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA $\it e$ JOSÉ DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 313/2003

Acórdão nº 338/2003

ECOGÁS TECNOLOGIA EM GÁS VEICULAR LTDA. Recorrente COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP Recorrida

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Preparadora

Autuante EDUARDO C. DE MELO

Cons. Adjamir Albuquerque de Moraes Relator

AUTO DE INFRAÇÃO - Divergências entre períodos fiscalizados e as datas dos documentos acostados - Nulidade do Feito Fiscal

Na expressão do § 1º do art. 105 da Lei nº 6.379/96, as incorreções ou omissões não acarretam a nulidade do processo, desde que descrito o comportamento infringente e identificada o infrator - No caso em comento, trata-se de um levantamento quantitativo de mercadorias tendo como elementos básicos os estoques inicial e final, entradas e saídas, cuja aferição se, fundamenta em períodos de fiscalização, valores e especificações de mercadorias, não podendo, pois, haver divergência no período firmado na descrição do fato com o das constantes das cópias dos documentos que lastrearam a acusação - Como consequência há de se anular o procedimento fiscal dada a iliquidez e incerteza do levantamento realizado

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do Recurso voluntário por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão recorrida que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2001.000014022-85, lavrado contra a empresa ECOGÁS TECNOLOGIA EM GÁS VEICULAR LTDA., CCICMS nº 16.121.604-8, tornando-o NULO para eximir a empresa de qualquer ônus tributário oriundo deste contencioso.

do CRF, aprovado pelo Decreto de nº 24.133/2003, de 26 de maio de 2003, DETERMINAM a realização de novo procedimento fiscal, relativo ao exercício examinado.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de

Ao tempo em que, com fulcro no art. 12, inciso II, alínea "d", do Regulamento

2003.

NILTON ALVES DA NÓBREGA - PRESIDENTE

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY. Dons

ASSESSŎR JURÍDICO

Recurso nº CRF 355/2003

Acórdão nº 339/2003

COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP Recorrente

JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA Recorrida

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA Preparadora

ANTONIO ARAUJO LEITE E FERNANDO J. C. CORDEIRO **Autuante**

Relatora Consa. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

FICHA ECONÔMICA - Levantamento Comprometido - Nulidade do procedi-

mento fiscal

Provado que os autuantes procederam o levantamento da "Conta Mercadorias", através de elementos fornecidos pela Ficha Financeira do contribuinte, na qual se sabe que sua prevalência decorre nas hipóteses de comprovadas dificuldades de acesso ou se encontrar o mesmo em lugar incerto e não sabido. Há de se prover o recurso, quando o indiciado traz à colagem, prova de sua não inatividade, com supedâneo da escrita fiscal - Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁROUICO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a sentença monocrática que julgou **NULO** o Auto de Infração n.º 2002.018372-57, de 26.04.2002, lavrado contra a firma JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Registre-se, aqui, em razão da nulidade acima cominada, a determinação contida no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso

IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de

2003.

NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Const. Relatora All Parlica

Participaram do julgamento os Conselheiros, ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES , ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

> Dons ASSESSOR JURÍDICO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 7º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 006/2003-CEP

Piancó-PB, 12 de novembro de 2003.

O Coletor Estadual de Piancó, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0249722003-9

Considerando que a(s) firma(s) em anexo a esta Portaria está (estão) em situação irregular em razão do contribuinte enquadrado no regime Normal deixar de apresentar, por dois trimestres consecutivos, ao seu domicilio fiscal a GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL-GIM.

Considerando ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

I. CANCELAR, "ex-ofício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonário de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais , onde forem encontrados;

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA Nº 006/2003-CEP

RAZÃO SOCIAL **ENDEREÇO** INSCRIÇÃO 16.137.127-2 Patrícia Venâncio da Costa R/Sangradouro - Z. Rural- Coremas SEFIN-DAT-CIEF

Severino Soares Manicoha

Ma Albuquerque Veloso Thefe de Cudastro - Mai. 146,530.9

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N º 160/2003

João Pessoa, 14 de novembro de 2003

O DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0075082003-9, 0200732003-7 e 0243942003-4 do Fácil;

Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-offício";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cuponsfiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Barbosa Pereira do Egito Diretor

JUVERNO DO ESTADO DA PARAIBA - SECRETARIA DAS FINANCAS DIRETORIA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA SUPERINTENDENCIA DO 10 NUCLEO REGIONAL RECEREDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA - Anexo a Portaria N. 160/2003 Inscrição Razão Social Legradouro 16.086841-6 COMERCIAL PESSOENSE DE OTICA LTDA RUM MASCARENHAS DE MORAIS, 00365 16.120678-6 GIRLEIDE MARIA DA SILVA Total de Empresas =

SUPERINTENDÊNCIA DO 3 º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 002740-3/2003

C. Grande, 12 de novembro de 2003.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s) ;023478-6; 023620-7; 023874-9 e 022927-5/2003.

Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.127.363-7	CAIPIRA BRASIL RESTAURANTE LTDA	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 866, LOJA 03, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.106.024-2	EDMILSON DA SILVA BOMBONIERE	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 330, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.125.100-5	KAZUO KANEKI	RUA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 024, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.101.396-1	ROCHA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	RUA CORONEL JOSÉ ANDRÉ, Nº 136, CENTRO	C. GRANDE-PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 12 de novembro de 2003.

WALCANTE DINIZ

SEFIN-DAT-CIEF Mª Alburgasague Velaso

SUPERINTENDÊNCIA DO 7º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA – PB.

PORTARIA Nº 014/2003.

Itaporanga, 10 de Novembro de 2003.

O Coletor Estadual de Itaporanga, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140,Inciso I, c/c os seus §§ 1º e 2º do RICMS, aprovado pelo decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) Processo(s) no(s).

Considerando que a (s) firma (s) em anexo a esta portaria está (estão) em situação irregular em razão da não apresentação, durante 06 (seis) meses consecutivos, ao seu domicilio fiscal a Guia de informação Mensal - GIM,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das Informações econômico-fiscais por ele geradas, RESOLVE:

I. CANCELAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da (s) firma (s) constante (s) na relação em anexo a esta portaria;

II. Declarar o (s) (s) contribuintes (s) referidos no item anterior como não inscritos (s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS; ficando passiveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do (s) mesmo (s) ou que lhe (s) (forem) destinada(s) , bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados: III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXA PORTARIA 014/2003- CEI.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço
16.134.306-6	Gerailton de França Soares	Rua Francisco S Lacerda s/n Itaporanga - PB
	And the state of t	NEVINO VICE STATE M" Albuque tque Velevu thefe de Cadastra - Mai, 140, 530-9

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 761/2003/DPEP - GDPG

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01.12.03, referentes ao período aquisitivo de 2002/2003, ao Servidor ROSILDO ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 152.670-7, Assessor Especial, lotado nesta Defensoria e com exercício no Procon/PB. (Processo nº 2.376/2003/DPEP-GDPG).

Portaria n.º 762/2003/DPEP - GDPG

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 10.11.03, referentes ao período aquisitivo de 2001/2002, a Servidora **ELIANE MARIA LACERDA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 109.761-0, Advogada ANS, lotada nesta Defensoria e com exercício no Fórum Criminal da Capital. (Processo nº 2.254/2003/DPEP-GDPG).

Portaria n.º 763 / 2003 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público MANOEL PAULINO FILHO. Símbolo DP-3, matrícula nº 81.258-7, cumulativa com sua titularidade, para patrocinar a defesa do querelado **Djacy Lima de Oliveira**, nos autos da Ação Penal nº 200.2003.022.780-1, com tramitação na 4ª Vara Criminal da Capital.

Portaria n.º 745 / 2003 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 2º inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2256/2003.

RESOLVE, de acordo com art. 8°, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da

Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea "a", o art. 229, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a **JOSÉ MARIA TAVARES DE MELO NETO**, Defensor Público de 3ª Entrância, Símbolo DP – 3, matrícula nº 92.580-2, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as vantagens dos arts. 162, parágrafo único, 163 parágrafo único da citada Lei e também com a vantagem do art. 230, inciso II, da Lei Complementar nº 39/85, com nova redação dada na Lei Complementar nº41/86, de 29 de julho de 1986.

Publicado em 14/11/2003 Republicado por incorreção

Portaria n.º 754/2003 - DPEP /GDPG

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 18.11.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2002, a Defensora Pública CLEIDE MARQUES PATRÍCIO DA COSTA, Símbolo DP-3, matrícula nº 93.757-6, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Infância e da Juventude, Comarca da Capital. (Processo nº 2,852/2003/DPEP/GDPG)

> FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 733/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 17.11.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2002, ao Defensor Público VIRGULINO DE MEDEIROS NETO, Símbolo DP-3, matrícula nº 91.273-5, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Defensoria Pública do 2º Juizado Especial da Comarca da Capital, indicando o Defensor Público Manoel Alves de Paula, Símbolo DP-2, matrícula nº 75.571-1, para substituí-lo enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior. (Processo nº 2.147/2003/DPEP-GDPGA)

Portaria n.º 734/2003/DPEP - GDPGA

João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 17.11.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, ao Defensor Público JOÃO PEREIRA DE VASCONCELOS, Símbolo DP-1, matrícula nº 73.736-4, com exercício na 1ª Defensoria Pública da 4ª Vara Criminal e 2ª Defensoria Pública da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, indicando os Defensores Públicos Carlos Alberto de Souza, Símbolo DP-1, matrícula nº 102.353-5, e Rosângela Maria Medeiros de Brito, Símbolo DP-2, matrícula nº 92.147-5, para substituí-lo enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com suas designações anteriores. (Processo nº 1.781/2003/DPEP-GDPGA)

Portaria n.º 752/2003 - DPEP /GDPGA

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de

2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 10.11.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública IRACI SIQUEIRA PEQUENO, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.666-8, Agente desta Defensoria, com exercício na 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. (Processo nº

2.221/2003/DPEP/GDPGA).

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 01.12.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2002, ao Defensor Público ADMILSON VILLARIM FILHO, Símbolo DP-1, matrícula nº 91.285-9, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Boqueirão. (Processo nº 2.333/2003/DPEP/GDPGA).

Portaria n.º 755/2003 - DPEP /GDPGA

Portaria n.º 753/2003 - DPEP /GDPGA

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de

2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 01.11.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2003, ao Defensor Público WALNIR ONOFRE HONÓRIO, Símbolo DP-2, matrícula nº 97.243-6, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Gurinhém. (Processo nº 2.263/

Portaria n.º 756/2003 - DPEP /GDPGA

2003/DPEP/GDPGA).

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 18.11.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2001, ao Defensor Público JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.258-6, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. (Processo nº 2.381/2003/DPEP/GDPGA).

Portaria n.º 757/2003 - DPEP /GDPGA

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 03.11.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2002, ao Defensor Público JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO, Símbolo DP-1, matrícula nº 98.514-7, Agente desta Defensoria, com exercício na 1ª Defensoria Pública do 1º Juizado do Consumidor da Comarca de Campina Grande. (Processo nº 2.268/2003/DPEP/GDPGA).

Portaria n.º 758/2003 - DPEP /GDPGA

João Pessoa. 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir de 24.11.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2003, a Defensora Pública ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCCOLI, Símbolo DP-1, matrícula nº 59.982-4, Agente desta Defensoria, com exercício na Comarca de Alagoa Grande. (Processo nº 2.226/2003/DPEP/GDPGA).

Portaria n.º 759 / 2003 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO. Símbolo DP-1, matrícula nº 90.236-5, para exercer suas funções, provisoriamente, na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Umbuzeiro, até ulterior deliberação.

Portaria n.º 760 / 2003 - DPEP / GDPGA

João Pessoa, 18 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA, de 28 de janeiro de 2003, RESOLVE designar a Defensora Pública FELISBELA MARTINS DE OLIVEI-

RA, Símbolo DP-1, matrícula nº 127.779-1, para exercer suas funções, provisoriamente, na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Queimadas, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se

Manfredo Guedes Pereira Gouvêa Júnios Defensor Público Geral Adjunto